GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
CONTROLE INTERNO

GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREFEITURA
Fls. 152
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial - 15/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer Conclusivo
REQUERENTE: Comissão de Licitação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, e o art. 16 da lei municipal 224/2013, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos ás atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, com vistas de **verificar a legalidade e legitimidade de atos da gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência eficácia.

Veio a conhecimento desta Secretaria de Controle Interno, o processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2021, que pede-se a análise e parecer conclusiva dos atos realizados pela Comissão de Licitação, que versa a contratação de empresa em assessoria administrativa descentralizada no município de Cachoeirinha-TO.

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitações, na conformidade da Lei Federal nº 15.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 028/2010, 05 de outubro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie solicitou parecer desta Controladoria sobre o procedimento em referência.

Ao exame dos autos, verifica-se obediência às regras procedimentos compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades.

Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, opino pela Homologação.

S.M.J.

É o parecer.

Cachoeirinha/TO, 09 de julho de 2021.

Patrese de Carvalho Cardoso
Secretario Extraordinário de Controle Interno